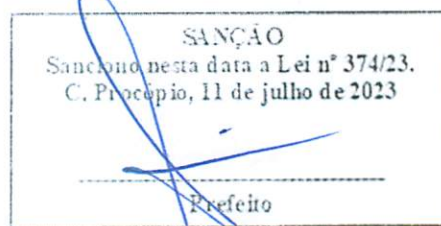


LEI Nº 374/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 156.061,89 (cento e cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000	Secretaria Municipal de Administração				
10.001	Secretaria Municipal de Administração				
	10.001.04.122.2.2.122-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Jurídica	00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000		156.061,89
TOTAL					156.061,89

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração
10.001 Secretaria Municipal de Administração

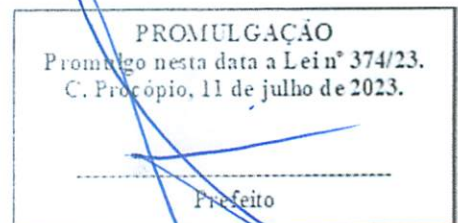
Ação/Projeto/Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Vinculado
2.122	Município	1	Taxas Diversas	Custeio	4	122	03511	Pessoas	2022	100%	-
			Prestação de Serviços	Mantido					2023	100%	156.061,89
								2024	100%	-	
								2025	100%	-	
										156.061,89	
Subtotal											156.061,89

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 10.000 Secretaria Municipal de Administração
- 10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.122	#NOME?	Município	Serviços	03511	156.061,89
Total					156.061,89

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.


 Amin José Hanneche
 Prefeito


 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município